

ÍNDICE

BAHIA	3
JEREMOABO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ CARLEONE DE MORAIS, EREMITA LINS DE MORAIS	3
RIO DE JANEIRO	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	3
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	3
IGUABA GRANDE / RJ	4
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AMBROSIO DE MEDEIROS, DANIELLY CONCEIÇÃO DA S MEDEIROS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYVETE SOARES DA SILVA	4
ITAPERUNA / RJ	4
CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4
MACAE / RJ	5
3º OFICIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MORAES ARAÚJO, SAMILLE DE OLIVEIRA MACEDO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO PEREIRA FLORENCIO, FABIANA MARQUES FLORENCIO	5
MARICA / RJ	6
2º OFÍCIO DE MARICÁ	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEIR DA SILVA QUINTAL, GEUSA TAVARES QUINTAL	6
RIO DE JANEIRO / RJ	6
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE MOURA QUEIROZ, ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ	6
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARINHEIRO LIMA COUTINHO, ALESSANDRO LIMA COUTINHO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PALUMBO TUBALDINI	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE FREITAS SILVA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MIGUEL FRANCISCO DOMINGOS, MARIA LOPES MATEUS	8
SAO GONCALO / RJ	8
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBAS, GISELE PIRES MARQUES RIBAS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BARBOSA XAVIER,	

ALEX SANDRO CERQUEIRA DOS SANTOS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA, JOAO CARLOS DA COSTA	9
SÃO PAULO	10
ASSIS / SP	10
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DOS SANTOS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MARTINS DOS ANJOS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CANTON TOZONI	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ CARLEONE DE MORAIS, EREMITA LINS DE MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.414, tendo como Requerente José Carleone de Moraes, brasileiro, maior, capaz, lavrador, casado, portador da CI/RG nº 22.544.954-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 033.490.698-94, residente e domiciliado na Fazenda Barra, zona rural, Sítio do Quinto/BA; e Eremita Lins de Moraes, brasileira, maior, capaz, lavradora, casada, portadora da CI/RG nº 13.622.331-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 133.131.578-66, residente e domiciliada na Fazenda Barra, zona rural, Sítio do Quinto/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "Fazenda Barra", localizado na zona rural do Município de Sítio do Quinto/BA, com área total de 68,24 ha (sessenta e oito hectares vírgula vinte e quatro ares). Não existe matrícula referente ao imóvel. Confrontantes: O imóvel de propriedade de Wilson Alves de Andrade; Os imóveis de propriedade de Marcos Antônio Moraes e José Lima; O imóvel de propriedade de José Aluísio Dias Carvalho. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 09 de janeiro de 2020. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações dos Srs. CLAIR FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 041.999.386-05 e MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF nº 998.474.697-68 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 132390000107-04, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 09/11/2009, registrado sob o nº 04 na matrícula 22.199 desta Circunscrição, referente ao imóvel Avenida Dez 29 casa 03, Alphaville, e, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Avenida Dez, nº 29, casa 03, Alphaville; e Rua Vicente Ferraioule, nº 80, Parque Tarcísio Miranda, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o

direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. _____ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE AMBROSIO DE MEDEIROS, DANIELLY CONCEIÇÃO DA S MEDEIROS**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20833 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ AMBRÓSIO DE MEDEIROS, CPF Nº 020.871.367-00 e DANIELLY CONCEIÇÃO DA S MEDEIROS, CPF Nº 078.509.557-81 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440912347 firmado em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 300 sob o R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 472, QUADRA 32, CASA RESIDENCIAL, LOTEAMENTO PARQUE TAMARIZ, Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYVETE SOARES DA SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21013 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARYVETE SOARES DA SILVA CPF: 006.393.107-96 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144441100269 firmado em 12/11/2018 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 8004 sob o R-1 e R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial edificada na Área de Terra de nº 14, situada na Rua Nilo Lopes Pessoa, Bairro Centro, nº 147, em Iguaba Grande de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 17 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - RJ KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Oficiala do Cartório

do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3o da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que pela firma NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa comercial estabelecida à Rua Vinhosa nº 39, sala 103, bairro Centro, em Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.373.029/0001-81, por seu representante legal, depositou neste Cartório, à Avenida Cardoso Moreira nº 841, Lojas 06 e 07, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua José Pereira de Medeiros, bairro Governador Roberto Silveira, no perímetro urbano do 1o Distrito deste Município, loteado com a denominação de "CHÁCARA PLANALTO", constituído de 21 lotes, distribuídos em 04 quadras com as nomenclaturas 1, 2, 3 e 4, sendo, QUADRA 1, com 08 lotes mais uma AREA 1 - non aedificandi, totalizando 2.405,31m²; QUADRA 2, com 07 lotes mais uma AREA 2 - non aedificandi, totalizando 3.111,27m²; QUADRA 3, Área Pública - Equipamentos comunitários mais uma AREA 3 - non aedificandi, totalizando 1.229,22m²; QUADRA 4, com 06 lotes mais uma AREA 4 - non aedificandi e FUTURA PRAÇA, totalizando 2.783,28m²; conforme projeto aprovado através do processo administrativo nº 19156/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste jornal, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos 06 de janeiro de 2020. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2o Ofício de Justiça

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFICIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MORAES ARAÚJO, SAMILLE DE OLIVEIRA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 44044, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PEDRO MORAES ARAUJO e SAMILLE DE OLIVEIRA MACEDO, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.964, sob o R-2, a qual diz respeito ao lote de terreno nº 468, Quadra 22, Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO PEREIRA FLORENCIO, FABIANA MARQUES FLORENCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 44042, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCILIO PEREIRA FLORENCIO e FABIANA MARQUES FLORENCIO, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.450, sob o R-2, a qual diz respeito ao lote de terreno nº 35, Quadra 03, Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEIR DA SILVA QUINTAL, GEUSA TAVARES QUINTAL

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/01/2020 sob o nº. 277876, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Valdeir da Silva Quintal, brasileiro, técnico em refrigeração, nascido em 19/07/1950, filho de Jose Figueira Quintal e Irene da Silva Quintal, portador da CNH nº. 00191485178 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/07/2018 e CPF nº. 378.053.127-53, não possui endereço eletrônico; casado em 28/06/1975 pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei.6.515/77, com Geusa Tavares Quintal, brasileira, micro-empresária, nascida em 16/05/1955, filha de Genocy Tavares e Cinira Ramos Tavares, portadora da carteira de identidade nº. 06.647.669-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/06/2011 e CPF nº. 083.909.927-44; residentes e domiciliados na Rua Acurcio Torres, nº. 81, Anaiá Pequeno, São Gonçalo/RJ - CEP.: 24.745-740, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 18 da Quadra n.º. 95, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, com as seguintes características: área de 596,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua 29; igual largura nos fundos, por 33,00m de extensão de frente a fundos, por um lado, e, 30,00m por outro, confrontando a direita com o Lote 19; a esquerda com a Rua 30, com a qual faz esquina, e aos fundos com o Lote 17; tendo como proprietário do Lote: Manoel Maria Vieira Lima, português, viúvo, do comércio, residente à Rua Leandro Martins, nº. 22, apto. 1.309, Centro, GB; havido por herança do Espólio de Maria do Carmo Guerreiro Vieira de Lima, conforme Carta de Adjudicação, extraída dos autos de inventário do Cartório do Estado da Guanabara, em data de 2 de outubro de 1970, devidamente registrada no L.º. 3-P, fls. 34v/35, nº. 24.265 em 08/10/1970 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 90470. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisinio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE MOURA QUEIROZ, ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DA CAPITAL Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício da Caixa Econômica Federal , prenotado sob nº 344961, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Adriana Cerqueira da Silva Queiroz, para que compareça(m) a esta Serventia, situada na Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440695861-0, firmado em 09.09.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 38.871, sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Teodoro da Silva, nº 962A, aptº 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12.11.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica(m) V.Sa.(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 16 de janeiro de 2020. Mario Gonçalves. O Oficial.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA MARINHEIRO LIMA COUTINHO, ALESSANDRO LIMA COUTINHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1892493, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELISANGELA MARINHEIRO LIMA COUTINHO, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 00261042160, CPF 051.813.447-47 e seu marido ALESSANDRO LIMA COUTINHO, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00081887689, CPF 016.453.697-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/03/2012, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 137244 sob o R-25 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Serejo, nº601 - apartamento 302 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA PALUMBO TUBALDINI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1899028, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BIANCA PALUMBO TUBALDINI, brasileira, solteira, supervisora, identidade SSP/SP 27053350-3, CPF nº253.855.588-42, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular datado de 28/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 275529 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alegrete, nº5, apartamento 501 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA DE FREITAS SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1880187, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONICA DE FREITAS SILVA, brasileira, solteira, empresária, identidade IFP/RJ 071398333, CPF nº806.394.377-53, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 09/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 283280 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonardo Vilas Boas, nº245 - apartamento 110 do bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MIGUEL FRANCISCO DOMINGOS, MARIA LOPES MATEUS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1886385, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO MIGUEL FRANCISCO DOMINGOS, engenheiro de piloto naval, identidade CGPI/DIREX/DPF RNE nº V669957-8, CPF nº 060.973.007-00 e MARIA LOPES MATEUS, técnica de recursos humanos, identidade CGPI/DIREX/DPF RNE nº V692191K, CPF nº 061.317.987-02, angolanos, solteiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/07/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 396490 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, 2800 - apt. 211 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob

o nº 172064, em 23/07/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rodrigo Bernardo Barcelos e Ligia Machado Braga, CPF-MF nº 082.500.117-08 e 107.270.957-06, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 830920000030, firmado em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imboassu, nº 331 bloco 12 apto 201, Boaçu, CEP 24440590, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBAS, GISELE PIRES MARQUES RIBAS**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172061, em 23/07/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Carlos Alberto da Silva Ribas e Gisele Pires Marques Ribas, CPF-MF nº 737.478.827-49 e 459.555.813-91, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844440335237, firmado em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Lengruher, nº 282, apto 402, Mutuá, CEP 24460-410, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN BARBOSA XAVIER, ALEX SANDRO CERQUEIRA DOS SANTOS**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172041, em 22/07/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Lilian Barbosa Xavier e Alex Sandro Cerqueira dos Santos, CPF-MF nº 983.280.854-53 e 104.119.157-03, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844440934259, firmado em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo Macedo, 392, casa 05, Itauna, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA, JOAO CARLOS DA COSTA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172067, em 20/08/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Eliete Moreira de Souza da Costa e João Carlos da Costa, CPF-MF nº 973.897.907-25 e 036.902.817-17, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844441020023, firmado em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nova Iguaçu, nº 62 Casa 01, Trindade, CEP 24456410 e Rua Julio Rabelo, nº 126 casa 14, Cruzeiro do Sul, CEP 24455110, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ASSIS/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIANA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/ SP, vem a requerimento da credora fiduciária FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Senhora MARIA LUCIANA DOS SANTOS, CPF/MF n.º 121.127.798-42, RG n.º 27.146.033-7/SSP-SP, brasileira, separada judicialmente, diarista, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua Prudente de Moraes, n.º 51, Vila Boa Vista, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial com 37,03 m² de área construída, sob o n.º 128, da Rua Afonso da Silva Neto, e seu respectivo terreno, designado Lote n.º 03, da Quadra n.º 26, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", com área total de 160,00 m², neste município e comarca de Assis/SP, cadastrado na P.M.A. como Setor 003 - Quadra 374 - Lote 003, objeto da matrícula n.º 50.457, deste Serviço Registral. A fim de que compareça a esta serventia, NÓ PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária, por força do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação sob n.º 17100308071, datado de 27/01/2012 e registrado no R.06 e R.07 da matrícula n.º 50.457. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, 15/01/2020. O Oficial, _____ Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MARTINS DOS ANJOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/ SP, vem a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Senhor DANILLO MARTINS DOS ANJOS, CPF/MF n.º 265.023.318-40, RG n.º 33.793.935-4/SSP-SP, brasileiro, solteiro, porteiro, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, na Rua Dionísio

Fernandes dos Santos, n.º 541, Núcleo Habitacional Dirceu Gomes Servilha, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial com 44,20 m² de área construída, sob o n.º 89, da Rua Álvaro Giacon, e seu respectivo terreno, designado Lote n.º 11, da Quadra "B", do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Residencial Santa Luzia", com área total de 164,05 m², no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A. como Setor 003 - Quadra 476 - Lote 011, objeto da matrícula n.º 67.337, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, por força do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação sob n.º 8.7877.0159008-8, datado de 12/09/2017 e registrado no R.01 e R.02 da matrícula n.º 67.337. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, 15/01/2020. O Oficial, _____ Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO CANTON TOZONI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/ SP, vem a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Senhores MAURICIO CANTON TOZONI, CPF/MF n.º 102.155.028-09, RG n.º 14.886.732/SSP-SP, brasileiro, comerciante, e sua mulher REGINA CÉLIA XAVIER TOZONI, CPF/MF n.º 049.973.638-98, RG n.º 15.972.287-1/SSP-SP, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Humberto de Campos, n.º 426, Vila Xavier, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um lote de terreno, sob o n.º 39, da quadra EL, do Jardim Europa I, à Rua Doutor Heitor Basto Cordeiro, neste município e comarca de Assis/SP, cadastrado na P.M.A. como Setor 005 - Quadra 290 - Lote 039, objeto da matrícula n.º 8091, deste Serviço Registral. A fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 24.0284.606.0000228-09, datada de 28/07/2016 e registrado no R.08 da matrícula n.º 8.091. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, 15/01/2020. O Oficial, _____ Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

